



prefeitura de  
**ANTÔNIO  
ALMEIDA**  
O povo unido para o progresso  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº: 011/2015

Antônio Almeida (PI), 10 de Julho de 2015.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do  
Conselho Municipal de Política Cultural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA, Estado do  
Piauí, SR. JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA, no uso de suas atribuições  
legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Política Cultural, de acordo  
com a Lei Municipal nº 216/2015 de 23 de junho de 2015.

#### REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

- A) Representante da Secretaria Municipal de Cultura**  
Titular – Iolanda Pereira da Luz Carvalho – Presidente  
Suplente – Náilda Ferreira de França
- B) SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE, TURISMO E LAZER**  
Titular – Aluciano Coelho de Sá  
Suplente – Dayse Martins Araújo
- C) SECRETARIA DE TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Titular – Maria José Alves da S. Damasceno  
Suplente – Maria de Lourdes Duarte da Silva
- D) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INSPEÇÃO ANIMAL**  
Titular – Haidê Cardoso – Secretário-Geral  
Suplente – Jonelson Ferreira Guimarães

#### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- A) REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO ASSENTAMENTO BELEZA**  
Titular- Eldina Pereira de Oliveira  
Suplente – Ana Paula Oliveira dos Santos
- B) REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO PEQUENO AGRICULTOR DA FEIRA DO LETREIRO**  
Titular - João de Deus Pereira  
Suplente - Maria Lucimar Beserra Rosado
- C) REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE ÉTICA E DO MEIO AMBIENTE**  
Titular – Eraldo dos Santos Oliveira  
Suplente – Jairo Gomes do Vale
- D) REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHOS RURAIS – STR**  
Titular – Cláudia Maria do Nascimento  
Suplente – Benilde Soares de Sousa Santos

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a  
disposição em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Almeida, Estado do Piauí, 10 de Julho de  
2015.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS  
RUA FLORIANO PEIXOTO, 270  
06554778/0001-29 Exercício: 2015

#### DECRETO Nº 12, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2015 - LEI N.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BENEDITINOS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na  
importância de R\$290.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS		
611	12.361.0030.1200.0000		Construção, ampliação e recuperação de unidades escolares	50.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	008 00
	008		EDUCAÇÃO		
	210.000		EDUCAÇÃO - Convênios/Entidades/Fundos		
02	06	03	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB		
183	12.361.0030.1201.0000		Const. ampl. e recup. de unidades escolares-40% FUNDEB	100.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	009 00
	009		FUNDEB		
	240.000		FUNDEB - Outros		
203	12.361.0030.2203.0000		Manut. e desenv. do ensino fundamental-40% FUNDEB	50.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	009 00
	009		FUNDEB		
	240.000		FUNDEB - Outros		
205	12.361.0030.2203.0000		Manut. e desenv. do ensino fundamental-40% FUNDEB	50.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	009 00
	009		FUNDEB		
	240.000		FUNDEB - Outros		
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
260	10.301.0025.2182.0000		Ações de Vigilância Sanitária	5.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	010 00
	010		SAÚDE		
	310.000		SAÚDE-Convênios/Entidades/Fundos		
203	10.301.0025.2188.0000		Ações do Programa de Incentivo à Saúde Bucal	10.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	010 00
	010		SAÚDE		
	310.000		SAÚDE-Convênios/Entidades/Fundos		
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Aarão Cruz Mendes  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS  
RUA FLORIANO PEIXOTO, 270  
06554778/0001-29 Exercício: 2015

#### DECRETO Nº 12, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2015 - LEI N.133

02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
376	08.244.0016.2150.0000		Manutenção dos serviços de assistência social	5.000,00	
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0	003 00
	003		RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400.000		ASSIST. SOCIAL		
383	08.244.0016.2152.0000		Manutenção das ações do Programa IGD-SUAS	10.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	003 00
	003		RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	410.000		ASSIST. SOCIAL - Convênios/Entidades/Fun		
385	08.244.0016.2153.0000		Manutenção das Ações do Programa SCFV	10.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	003 00
	003		RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	410.000		ASSIST. SOCIAL - Convênios/Entidades/Fun		

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos  
provenientes de:

02	06	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS		
616	12.361.0030.2206.0000		Manutenção do prog. municipal de transporte escolar	290.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	008 00
	008		EDUCAÇÃO		
	210.000		EDUCAÇÃO - Convênios/Entidades/Fundos		

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AARÃO CRUZ MENDES  
PREFEITO MUNICIPAL